

**Termo de Autorização de Transferência de Sigilo de Dados de
Comunicações Telefônicas à CPMI das Fake News (RQN 11/2019) referentes
a ALEXANDRE FROTA DE ANDRADE**

Por meio do presente termo, ALEXANDRE FROTA DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº _____ Deputado Federal, com domicílio profissional no Gabinete 216, Anexo IV, Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, AUTORIZA, em caráter irrevogável e irretratável, que a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 11/2019, denominada CPMI das Fake News, tenha acesso à integralidade de seu sigilo de dados de comunicações telefônicas, nos termos do art. 5º, XII c/c art. 58, §3º, da Constituição Federal, sendo que tal transferência de sigilo fará referência exclusivamente ao período compreendido entre 14/02/2019 e 20/02/2019.

Brasília, 30 de outubro de 2019.

ALEXANDRE FROTA DE ANDRADE

Recebido:
05/11/2019, às 12:56
Marcelo Assare Lopes
Mat: 267895
RQ